

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 65, DE 25 DE ABRIL DE 2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1. Fica alterado o quadro de cargos do programa “Estratégia de Saúde de Família”, constante do Art. 2º da Lei Complementar n.º 19, de 10 de abril de 2012, somente no que se refere aos cargos de Médico, Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico	05 (N.R.)	40 H/SEMANAIS	R\$ 18.000,00 (N.R.)
Enfermeiro	05 (N.R.)	40 H/SEMANAIS	R\$ 3.907,55
Auxiliar de Enfermagem	05 (N.R.)	40 H/SEMANAIS	R\$ 1.904,60

(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 25 de abril de 2022


DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura do Município de Itapeva, 25 de abril de 2022. ALEXANDRE RIBEIRO DE PATTO CHEFE DE GABINETE
